GENERALI TRANQUILIDADE

Proposta de Seguro
Embarcações de Recreio
Marés e Marinheiros

N.º Mediador | Cód. Prot. | D. Com %

EC | N.º Cotação -

Visto

Data Aprovação - -

N.º Apólice

DATA DE ENTRADA

Produto:

MARME - Marés e marinheiros [X]

Motivo:

NOVO [ ]

ALTERAÇÃO [ ] Em caso de alteração, preencher apenas o número de apólice e os campos a alterar.

Nota: As zonas a tracejado são para preenchimento do Segurador. - Preencha os espaços em letra de imprensa. - Assinale com cruz "X" os casos aplicáveis.

1 TOMADOR DO SEGURO

Se já é Cliente, indique por favor um dos seguintes elementos

N.º Cliente | N.º Apólice | Matrícula

N.º Contribuinte

1.1 Dados Obrigatórios

Nome

Título/Sigla

Morada

N.º | Andar | Código Postal -

Localidade | País Morada

N.º Contribuinte | Nacionalidade

Pais Naturalidade | Dupla Nacionalidade: Não [ ] Sim [ ] País

Cliente Individual Data Nascimento - - | Sexo: M [ ] F [ ]

Profissão | Código Estatístico

Cliente Coletivo CAE | Descrição

Formas de representação da empresa: Sede Social [ ] Sucursal [ ] Outro [ ] País da Sede Social

Existem sócios com uma participação >= 25% no capital ou direito de voto? Não [ ] Sim [ ] (indique no mod. 5500-321 Minuta de Sócios)

N.º Empregados: 1 a 4 [ ] 5 a 9 [ ] 10 a 19 [ ] 20 a 49 [ ] 50 a 199 [ ] + de 200 [ ]

Telefone | Telemóvel | Fax

Email

1.2 Dados Complementares

De forma a podermos melhorar o serviço ao cliente, queira por favor preencher os seguintes dados:

Contacto Preferencial: Agente [ ] Correio [ ] E-mail [ ] Fax [ ] Telefone [ ] Telemóvel [ ]

Período Preferencial: Semana [ ] Fim de Semana [ ] Hora 9/18 [ ] 18/21 [ ]

Nome de Contacto

Cliente Individual

BI/C.Cidadão

Carta de Condução N.º | Tipo Carta | Data Carta - -

Estado Civil: Solteiro [ ] União de Facto [ ] Casado [ ] Separado [ ] Divorciado [ ] Viúvo [ ] N.º Filhos:

Situação Profissional:

Quadro superior [ ] Técnico/Profissional de Nível Médio [ ] Técnico Especializado [ ] Administrativo [ ] Pessoal de Serviços/Vendedor [ ]

Setor de Atividade:

Operário e Similar [ ] Doméstica [ ] Não Ativo (Estudante, Reformado, Desempregado) [ ] Outra, qual? _____

Agricultura/Pescas [ ] Transportes/Comunicações e Energia [ ] Administração Pública [ ] Banca/Seguros [ ] Hotelaria e Restauração [ ]

Construção [ ] Educação, Saúde e Ação Social [ ] Indústria [ ] Comércio [ ] Outros Serviços [ ]

Outro, qual?

Habilitações Literárias:

Ensino Básico (até 9.º ano) [ ] Ensino Secundário (até 12.º ano) [ ] Bacharelato/Licenciatura [ ] Pós-Graduação/Mestrado/Doutoramento [ ]

Cliente Coletivo

Forma Jurídica: Emp. Nome Individual [ ] Soc. Unipessoal [ ] Soc. por Quotas [ ] Soc. Anónima [ ] Outra, qual? _____

Ano de Início de Atividade

2 DADOS DA APÓLICE

2.1 Início do Seguro

Data ( ) - ( ) - ( )

Hora ( )

2.2 Duração do Seguro

Um Ano e Seguintes ( ) Data de Vencimento ( ) - ( ) - ( )

Temporário ( ) N.º Dias ( ) ou Data Fim ( ) - ( ) - ( )

2.3 Periodicidade de Pagamento

Anual ( ) Semestral ( ) Única ( )

2.4 Modalidade de Pagamento

Sugerimos a escolha da modalidade DÉBITO DIRETO para que possa assegurar o pagamento atempado do prémio/fração.

Autorização de Débito Direto SEPA ( )
SEPA Direct Debit Mandate

Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor. ( )
Mandate reference – to be completed by the creditor.

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar o CREDOR a enviar instruções ao seu BANCO para debitar a sua conta e, simultaneamente, a autorizar o seu BANCO a debitar a sua conta, de acordo com as instruções do CREDOR.
Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu BANCO o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu BANCO. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Preencha por favor todos os campos assinalados com *.

By signing this mandate form, you authorise the CREDITOR to send instructions to your BANK to debit your account and authorise your BANK as well to debit your account in accordance with the instructions from CREDITOR.
*As part of your rights, you are entitled to a refund from your BANK under the terms and conditions of your agreement with your BANK. A refund must be claimed within 8 weeks starting from the date on which your account was debited. Please complete all the fields marked *.*

Identificação do Devedor
Debtor identification

Nome do(s) Devedor(es) / *Name of the debtor(s)** ( )

Nome de rua e número / *Street name and number** ( )

Código Postal / *Postal code** ( ) - ( ) Cidade / *City** ( )

País / *Country** ( )

Número de conta - IBAN / *Account number - IBAN** ( ) BIC SWIFT / *SWIFT BIC* ( )

Identificação do Credor
Creditor identification

Nome do Credor / *Creditor name* GENERALI SEGUROS, S.A.

Identificação do Credor / *Creditor identifier* PT18100002

Nome de rua e número / *Street name and number* AV. DA LIBERDADE, 242

Código Postal / *Postal code* 1250 - 149 Cidade / *City* LISBOA

País / *Country* PORTUGAL

Tipos de pagamento
Type of payments Pagamento recorrente / *Recurrent payment* (X)

Local onde está a assinar
Location in which you are signing Localidade / *Location* ( ) Data / *Date* ( ) - ( ) - ( )

Assinar aqui por favor:
Please sign here Assinatura(s) / *Signature(s)** _____

Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco.
Your rights regarding the above mandate are explained in a statement that you can obtain from your bank.

Em alternativa, enviaremos o aviso de cobrança para a morada por si indicada:

Envio para a morada ( )

Morada da Cobrança ( )

(Preencher se diferente da morada do Tomador) N.º ( ) Andar ( ) Código Postal ( ) - ( ) ( )

2.5 Questões Obrigatórias

O risco que pretende garantir está ou esteve seguro em qualquer outro Segurador? Sim ( ) Não ( ) Existem débitos por falta de pagamento dos prémios? Sim ( ) Não ( )

3 QUALIDADE EM QUE EFETUA O SEGURO

Dono/Proprietário ( ) Credor/Locatário ( ) Outra* ( )

* Indique o nome do proprietário: ( )

4 DADOS DA EMBARCAÇÃO

Nome | Código Estatístico

Matrícula/Nº de registo | Bandeira

Capitania de registo | Marca | Modelo

Tipo de embarcação | Uso | Lotação da embarcação

Local de construção/reconstrução | Ano de construção/reconstrução - -

Comprimento | Boca | Pontal

TAB/GRT toneladas | TAL/DWT toneladas | Material do casco

Limites da navegação

Dados do motor

Marca do motor | Modelo | N.º do motor

Combustível | Tipo de refrigeração

Potência do motor | Ano de construção do motor - -

Dados do rádio - Tipo de ondas | Marca | Modelo | N.º de série

Dados do GPS - Marca | Modelo | N.º de série

5 COBERTURAS, CAPITAIS E FRANQUIAS

Riscos cobertos	Capital seguro			Franquias
Responsabilidade civil				
- Portugal	250.000 € ☐			Sem franquia
- Portugal e Espanha	350.000 € ☐			
- Facultativa	_____ € ☐			
Danos próprios da embarcação – Casco				
– Casco	___.___,__ €			• Motas de água e Jet Ski: 0,5 % sobre o valor seguro com um mínimo de 500 €.
– Motor principal	___.___,__ €			
– Motor auxiliar *	___.___,__ €			
– Ajudas náuticas (aparelhos) *	___.___,__ €			• Restantes embarcações: 0,5 % sobre o valor seguro com um mínimo de 250 €.
– Apetrechos / palamenta *	___.___,__ €			
– Balsas / Equipamento de salvamento *	___.___,__ €			
– Outros *	___.___,__ €			
	Valor Total a Segurar Danos Próprios _____ €			
Acidentes pessoais dos ocupantes	☐	☐	☐	
– Morte ou invalidez permanente	5.000 €	15.000 €	25.000 €	Sem franquia
– Despesas de tratamento	500 €	1.500 €	2.500 €	
– Despesas de funeral	1.000 €	1.000 €	1.000 €	
☐ Assistência a pessoas e embarcações				Conforme Condições Particulares

* Descrever em Observações

Institute Yacht Clause ☐ — A subscrição dos riscos garantidos pelo Seguro de Iates com navegação em alto mar ficará sempre sujeita a prévio Parecer Técnico

Extensão de coberturas

Regatas ☐

Extensão territorial aplicável à cobertura de Responsabilidade civil

Outros países ☐ (mediante Parecer Técnico): _____

6 CREDOR/LOCADOR FINANCEIRO

N.º Cliente

Nome

Título/Sigla Nacionalidade

Morada

N.º Andar Código Postal -

Localidade N.º Contribuinte

Data Nascimento - - Sexo M F B.I./C.C.

Tipo de Cliente: Individual Empresa

Telefone Telemóvel Fax

Email

7 OBSERVAÇÕES

8 PRÉMIO

Valor a Pagar na Primeira Anuidade . , €

O valor indicado poderá sofrer um ligeiro ajuste em relação ao valor a constar no aviso de cobrança.

CONSEQUÊNCIA DE FALTA DE PAGAMENTO DO VALOR A PAGAR

Acordados entre as partes os termos e condições em que o contrato vigorará, a produção de efeitos do mesmo e respetivas coberturas ficará sempre dependente do efetivo pagamento do prémio ou fração inicial por parte do Tomador do Seguro.

O não pagamento do prémio determinará, em relação ao prémio ou fração inicial, a resolução automática do contrato a contar da respetiva data de celebração, em relação aos restantes prémios, a resolução automática do contrato na data em que o mesmo era devido ou a não renovação do contrato.

DECLARAÇÃO

O Cliente/Tomador do Seguro garante a exatidão e completude das declarações prestadas na presente Proposta sob pena de incorrer nas consequências previstas nos artigos 25.º e 26.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (DL n.º 72/2008 de 16 de abril). Nesta conformidade, caso se trate de uma inexatidão ou omissão dolosa, o contrato será anulado e os sinistros recusados. Em caso de inexatidão ou omissão negligente, o contrato será alterado e os sinistros garantidos na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido se o facto inexato ou omitido fosse conhecido, sem prejuízo da possibilidade do Segurador poder anular o contrato caso se comprove que em caso algum o teria celebrado se tivesse conhecido o facto omitido ou inexato.

Qualquer alteração à morada ou sede do Tomador do Seguro acima indicada deverá ser comunicada, por carta registada com aviso de receção, ao Segurador no prazo de 30 dias a contar da data em que se verifica, sob pena das comunicações ou notificações que o Segurador venha a efetuar para a morada desatualizada serem consideradas válidas e eficazes.

O Cliente/Tomador do Seguro declara terem-lhe sido prestadas todas as informações relevantes para a subscrição do presente Contrato, nomeadamente as suas principais características, âmbito das garantias e exclusões e demais esclarecimentos exigíveis nos termos previstos no artigo 18.º do DL n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como ter recebido a "Nota Informativa" (Páginas 5 a 6 da Presente Proposta) com um resumo das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao contrato.

Declara ainda terem-lhe sido explicadas e colocadas à disposição, no ato da celebração do contrato, as Condições Gerais aplicáveis à Apólice de Seguro, que, para sua maior comodidade, se encontram disponíveis, a todo o tempo, para consulta ou impressão no site do Segurador.

Serviços Externos

_____ , _____ / _____ / _____

CLIENTE / TOMADOR DO SEGURO

Canal de Cobrança

Canal de Captação Tipo de Venda: A1 - Articulada NB VD - Direta NB

Prestação de Serviços Indexador Externo:

NOTA INFORMATIVA

SEGURO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO

A presente Nota Informativa não substitui a leitura das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao presente Contrato, constituindo apenas um resumo das mesmas.

Para sua maior comodidade, o Segurador disponibiliza ainda, a todo o tempo, no seu site, as Condições Gerais aplicáveis ao seu contrato para consulta ou impressão.

Âmbito do risco

O presente Contrato destina-se a cumprir a obrigação legal do proprietário da embarcação segura de subscrever um seguro de Responsabilidade civil que decorra da sua utilização. Quando expressamente subscrito pelo Tomador do Seguro, previsto nas Condições Particulares da Apólice e mediante o pagamento de um sobreprémio, poderão igualmente ficar garantidos os danos provocados pela utilização da Embarcação Segura em competições desportivas.

Adicionalmente, e quando expressamente subscritas pelo Tomador do Seguro e devidamente identificadas nas Condições Particulares da Apólice, o presente contrato poderá ainda garantir as seguintes coberturas facultativas:

- Responsabilidade civil facultativa;
- Danos próprios da embarcação - Casco;
- Acidentes pessoais dos ocupantes;
- Assistência a pessoas e embarcações.

Exclusões

Ao presente Contrato são aplicáveis as exclusões constantes nas Condições Gerais, Especiais e Particulares da Apólice, que deverão, para seu conhecimento, ser consultadas e das quais se destacam:

1. Exclusões comuns a todas as coberturas:

   - Danos sofridos pelas pessoas responsáveis pelo comando da Embarcação Segura e pessoas, cuja responsabilidade civil se garante;
   - Danos sofridos pelos legais representantes dos Segurados referidos no ponto anterior, bem como aos sócios, gerentes, empregados, assalariados ou mandatários, quando ao serviço destes;
   - Danos causados ao cônjuge (ou pessoa que viva em união de facto com o Segurado), aos ascendentes, aos descendentes e adotados pelas pessoas referidas na alínea a), bem como aos parentes ou afins até ao 3.º grau das mesmas pessoas, desde que com elas coabitem ou vivam a seu cargo;
   - Perdas ou danos sofridos por pessoas que tenham conhecimento da posse ilegítima da Embarcação Segura e nela se façam transportar;
   - Danos causados às próprias Embarcações Seguras;
   - Efeitos diretos ou indiretos de explosão, libertação de calor e radiações provenientes de cisão ou fusão de átomos, radioatividade ou ainda os decorrentes de radiações provocados pela aceleração artificial de partículas;
   - Danos resultantes ou emergentes da utilização da Embarcação Segura para fins ilícitos que envolvam responsabilidade criminal;
   - Danos causados ao meio ambiente, causados direta ou indiretamente por poluição ou por contaminação do solo, das águas ou da atmosfera;
   - Perdas ou danos ocorridos em consequência de guerra, greves, tumultos, comoções civis, assaltos, sabotagem, terrorismo, insurreições civis ou militares, decisões de autoridades ou de forças usurpando a assaltos ou atos de pirataria;
   - Despesas relacionadas com a remoção de destroços ou de salvados ou decorrentes da defesa dos direitos dos Segurados;
   - Custas e de quaisquer outras despesas provenientes de procedimento criminal, fianças, coimas, multas, taxas ou de outros análogos;
   - Quando tiver sido subscrita a extensão de cobertura por danos decorrentes da utilização da Embarcação Segura em competições, ficarão ainda excluídos os danos provocados pela embarcação aos participantes da prova e respetivas embarcações.

2. Para além das exclusões previstas no ponto 1., às coberturas facultativas subscritas pelo Tomador do Seguro, aplicar-se-ão ainda as seguintes exclusões:

   - Governo ou navegação da Embarcação Segura por pessoas que não se encontrem legalmente habilitadas para tal;
   - Governo ou navegação da Embarcação Segura por pessoas que se encontrem sob o efeito do álcool, estupefacientes ou outras drogas;
   - Ações ou omissões dolosas do Segurado e/ou de Pessoas por quem ele seja civilmente responsável, ou praticadas com a cumplicidade ou participação do proprietário da Embarcação Segura ou dos seus empregados, mandatários ou representantes, bem como a barataria do capitão e da tripulação;
   - Danos causados durante a deslocação da Embarcação por terra em atrelado/berço ou sobre veículo automóvel;
   - Danos causados a objetos ou animais confiados à guarda do Segurado;
   - Perdas ou danos durante a realização de provas desportivas e respetivos treinos, testes de velocidade ou tentativas de recordes, independentemente das embarcações envolvidas serem movidas a vela ou a motor, salvo quando tiver sido contratada a extensão da cobertura respetiva.

3. Para além das exclusões previstas nos pontos 1 e 2, à cobertura **Responsabilidade civil facultativa**, aplicar-se-ão ainda as seguintes exclusões:

   - Danos causados pela embarcação quando seja rebocada ou transportada por via terrestre;
   - Danos em bens em poder do Segurado ou de ocupantes da embarcação;
   - Danos a embarcações e objetos rebocados;
   - Participação em regatas, provas ou competições, salvo quando expressamente contratadas.

Exclusões (continuação)

4. Para além das exclusões previstas nos pontos 1 e 2, à cobertura **Danos próprios da embarcação - Casco**, aplicar-se-ão ainda as seguintes exclusões:

- Danos resultantes de inobservância dos regulamentos gerais de navegação e especiais dos portos, capitanias ou outras autoridades marítimas ou de quaisquer outras disposições legais, nacionais e internacionais;
- Vício próprio, efeitos de envelhecimento ou ação de vermes e moluscos;
- Uso de motores de potência inadequada à Embarcação Segura;
- Utilização da Embarcação Segura a título de habitação permanente ou com fins lucrativos;
- Transporte de materiais explosivos ou corrosivos, bem como de quantidades inadequadas de combustível;
- Queda à água de motores fora de bordo e avaria de motores;
- Rasgões nas velas e coberturas protetoras ou arrebatamento das mesmas por ação do vento, não consequente de um risco coberto;
- Roubo da Embarcação quando esta se encontre fora de água em local de livre acesso não vedado;
- Roubo de motores fora de borda ou acessórios, quando não haja vestígios de entrada forçada no local onde a Embarcação estiver guardada;
- Simples desaparecimento de motores fora de borda e acessórios, desde que a embarcação não disponha de sistema antirroubo, para além do sistema normal de fixação dos motores ou acessórios ao casco da embarcação;
- Danos ou roubo de objetos de uso pessoal, provisões, aparelhos de pesca, salvo se expressamente descritos e valorizados nas Condições Particulares;
- Danos causados na embarcação segura quando os mesmos tenham sido intencionalmente provocados pelo Tomador do Seguro/Segurado.

5. Para além das exclusões previstas nos pontos 1 e 2, à cobertura **Assistência a pessoas e embarcações**, aplicar-se-ão ainda as seguintes exclusões:

- As prestações que não tenham sido solicitadas ao Segurador e que não tenham sido efetuadas com o seu acordo, salvo nos casos de força maior;
- Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização em Portugal;
- Sinistros ocorridos em consequência da prática de desportos de competição e outros desportos de risco, com exceção de regatas à vela, quando a contratada, e da prática de esqui náutico;
- Despesas resultantes de partos e complicações devidas ao estado de gravidez, salvo se imprevisíveis, durante os primeiros seis (6) meses;
- Gastos com funeral, urna ou cerimónia fúnebre;
- Despesas com próteses, óculos, lentes de contacto e similares;
- Furto ou roubo da Embarcação, se não tiver sido feita participação às autoridades competentes;
- Consequências da imobilização da Embarcação devidas a más condições meteorológicas;
- Consequências da imobilização da Embarcação para operações de manutenção;
- Substituição de peças de velame e cordagem;
- Operações de assistência no mar.

Direito de regresso

Satisfeita a indemnização, o Segurador terá direito de regresso contra o Segurado ou pessoas civilmente responsáveis quando:

- Tenham provocado dolosamente o sinistro;
- Sejam autores ou cúmplices de furto, roubo ou furto de uso da embarcação causadora do acidente;
- A Embarcação Segura seja governada por pessoas que não se encontrem legalmente habilitadas para o efeito no momento do sinistro;
- O sinistro seja causado sob a influência do álcool, estupefacientes, estupefacientes ou outras drogas;
- Abandono de sinistrados;
- A Embarcação seja utilizada para fins não permitidos na lei ou no Contrato de seguro.

Renovação e denúncia do contrato

Quando o contrato for celebrado por um ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente renovado por períodos anuais, salvo se, previamente à data de vencimento, qualquer das partes manifestar a vontade de lhe pôr fim mediante comunicação escrita, com trinta (30) dias de antecedência em relação à data de efeito.

Modo de efetuar reclamações

O Segurador dispõe de uma unidade orgânica responsável pela gestão de reclamações à qual poderão ser dirigidas quaisquer questões relacionadas com o presente Contrato.

Em caso de divergência com o Segurador, o Tomador do Seguro e/ou Pessoa Segura podem também apresentar reclamação em Livro de Reclamações, bem como solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, sem prejuízo ainda da possibilidade do recurso à arbitragem ou aos tribunais, de acordo com as disposições legais em vigor.

Autoridade de supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Lei aplicável

O Contrato rege-se pela Lei portuguesa.